



ASFIPE NA DEFESA JUDICIAL CONTRA A CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

A ASFIPE convoca os seus associados Aposentados e Pensionistas para participarem da Assembléia Extraordinária que será realizada no dia 31/03/04 em sua sede social, para autorização de interposição de Mandado de Segurança, na Justiça Federal-PE, contra a contribuição dos Inativos e Pensionistas, prevista na Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme Edital abaixo. Não Percam, a presença de todos é fundamental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, em conformidade com os art. 24, 25 e 26, dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS AUDITORES FISCAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – ASFIPE, ficam convocados todos os Associados efetivos e quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2004, na Av. Visconde de Suassuna, nº 910, Boa Vista – Recife, com início às 14:30 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e às 15:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de sócios, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Interposição de ação judicial contra a taxaçoão dos aposentados e pensionistas, instituída pela Emenda Constitucional nº 41/03 e implementada pela Medida Provisória nº 167, de 19/02/04.**

Recife, 23 de março de 2004

Célia Vieira de Lima
Presidente da ASFIPE